



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete da Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Este(a) Resolução de Mesa 14
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 08/10/25 a 10/10/25
Capão do Cipó, 08/10/25
Nelson R. de S.
Assinatura do Responsável

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	<u>511/2025</u> Livro <u>002/17</u>
Folha	<u>65 VERSO</u>
às	<u>08</u> hs <u>00</u> min.
Capão do Cipó	<u>08/10/2025</u>
<u>Nelson R. de S.</u> Assinatura Responsável	

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER

Que o poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4490.52.00.00.00 (19) Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
3390.46.00.00.00 (14) Auxílio-Alimentação.....	R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, servirá de recurso a **“REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete da Presidente

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390.39.00.00.00(12) Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 5.000,00
3390.40.00.00.00(13) Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00
3390.93.00.00.00(15) Indenizações e Restituições....R\$ 7.000,00

TOTALR\$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO
DO CIPÓ/RS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.


Ver. Jairo de Lima Charão
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Ver. Tiago Germano Cazarteli Rosado
1º Secretário